



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho**

**EDITAL Nº 67/2021**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA EXTERNO PARA ATUAÇÃO JUNTO AO  
PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO EMPREENDEDORA EM LABORATÓRIOS DE  
EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) e Coordenação Geral de Produção (CGP), no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução Consup 87/2020, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas (PIBO) do IFSULDEMINAS, torna público o edital para seleção de profissionais especialistas externos ao campus para atuar junto ao Programa de Incentivo à Formação Empreendedora em Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária e Agroindustrial, o qual está previsto para ser lançado pelo Edital 16/2021.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O objetivo do presente edital é selecionar **profissionais especialistas que possuem conhecimento e prática de (a) cálculo de custo de produção e serviços na agropecuária e agroindústria; e (b) precificação de produtos e serviços agropecuários e agroindustriais**, que não possuam nenhum tipo de vínculo com o IFSULDEMINAS, e cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe responsável pelo Programa de Incentivo à Formação Empreendedora em Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária e Agroindustrial, o qual está previsto para ser lançado pelo Edital 16/2021.

1.2 **Tais especialistas irão atuar no planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações, junto aos alunos, servidores e colaboradores dos Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária e Agroindustrial do Campus Muzambinho, no que se refere à área de Custos e Precificação aplicada a esse contexto. Os especialistas devem liderar, junto aos alunos e profissionais do campus envolvidos, o processo de apoio à formação do custo e precificação por setor, na Escola-Fazenda do Campus Muzambinho.**

1.3 A avaliação para seleção dos candidatos ficará à cargo da Coordenação Geral de Produção e da Diretoria de Desenvolvimento Educacional, os quais podem convidar pessoas externas ao campus para compor a comissão de seleção dos participantes.

1.4 Esta seleção não implica em vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

1.5 Os especialistas selecionados por este edital irão atuar como bolsistas, na modalidade Colaborador Externo conforme Resolução 87/2020 do IFSULDEMINAS, e conforme perfil exigido pela atividade.

1.6 Colaborador Externo: de acordo com a Resolução 87/2020 do IFSULDEMINAS as bolsas para apoio técnico concedidas por este edital são da Categoria “Bolsa de Fomento Institucional (BFI)”, na Modalidade Funcional “Colaborador Externo - CLE”, Apoio Técnico Nível Superior (ATNS) e Tipo de Fomento “Bolsas

de Estímulo ao Empreendedorismo”.

1.7 A Fonte de recurso para o custeio das bolsas será a 8100 (funcionamento).

1.8 Servidores efetivos, substitutos e TAE's do IFSULDEMINAS não poderão concorrer às vagas previstas neste edital.

1.9 O IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento, alimentação e hospedagem do candidato, bem como gastos relacionados ao trabalho presencial ou remoto.

1.10 Todo o conteúdo (planilhas, documentos de texto, vídeos, etc) criado durante a execução deste edital, serão de propriedade do campus Muzambinho, sob acompanhamento da Coordenação Geral de Produção.

## 2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

VAGA	CH	REQUISITOS MÍNIMOS	Quantidade
V1 - Custo de produção	10h semanais	Profissional com graduação, preferencialmente na área de Administração ou afins; e com experiência prática comprovada em custo de produção e serviços agropecuários e/ou agroindustriais.	01
V2 - Precificação	10 h semanais	Profissional com graduação, preferencialmente na área de Administração ou afins; e com experiência prática comprovada de precificação de produtos e serviços agropecuários e/ou agroindustriais.	01

**2.1 As atividades devem ser realizadas, preferencialmente, de forma presencial.**

2.2 Um candidato pode se inscrever e ser classificado em mais de uma vaga.

### 2.2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.2.1 Especialista em Custo de Produção

a) Gerenciar todas as atividades de planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações que envolvem o cálculo do custo de produção e serviços agropecuários/agroindustriais, junto aos alunos, servidores e colaboradores dos Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária do Campus Muzambinho.

b) Criar modelo de custo de produção, no mínimo operacional, para uso nos Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária e Agroindustrial.

c) Verificar sobre a criação de um modelo de custo efetivo (depreciação/custo de oportunidade) para os Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária e Agroindustrial.

d) Participar de reuniões e capacitação específica para o desempenho de sua função;

e) Organizar e acompanhar os alunos envolvidos por meio de plataforma virtual ou, caso seja possível, em momentos presenciais, conforme Manual de Enfrentamento da Covid-19 no campus Muzambinho.

f) Dar assistências às equipes de estudantes participantes;

g) Emitir relatórios mensais ou o final, solicitados pela CGP e/ou DDE;

h) Os relatórios deverão conter informações cronológicas das atividades previstas no plano de trabalho como parâmetro para o controle da carga horária.

i) Informar à Coordenação Geral de Produção os problemas e eventuais dificuldades no desempenho de sua

j) Atender a eventuais solicitações da Coordenação Geral de Produção, não previstas como função neste Edital, que venham garantir o bom desempenho das atividades ligadas a este edital.

k) Manter diálogo constante com a Coordenação Geral de Produção.

### 2.1.1 Especialista em Precificação

- a) Gerenciar todas as atividades de planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações que envolvem a precificação de produtos e serviços agropecuários, junto aos alunos, servidores e colaboradores dos Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária/Agroindustrial do Campus Muzambinho.
- b) Criar modelo de precificação e ajuste de preço para uso nos Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária e Agroindustrial definidos pela Coordenação Geral de Produção.
- c) Participar de reuniões e capacitação específica para o desempenho de sua função;
- d) Organizar e acompanhar os alunos envolvidos por meio de plataforma virtual ou, caso seja possível, em momentos presenciais, conforme Manual de Enfrentamento da Covid-19 no campus Muzambinho.
- e) Dar assistências às equipes de estudantes participantes;
- f) Emitir relatórios mensais ou o final, solicitados pela CGP e/ou DDE;
- g) Os relatórios deverão conter informações cronológicas das atividades previstas no plano de trabalho como parâmetro para o controle da carga horária.
- h) Informar à Coordenação Geral de Produção os problemas e eventuais dificuldades no desempenho de sua
- i) Atender a eventuais solicitações da Coordenação Geral de Produção, não previstas como função neste Edital, que venham garantir o bom desempenho das atividades ligadas a este edital.
- j) Manter diálogo constante com a Coordenação Geral de Produção.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES COMO BOLSISTA

3.1 Preferencialmente, possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq (atualização feita até os últimos 30 dias da data de lançamento deste edital).

3.2 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto dentro do regime de 10 horas semanais, sob a supervisão da Coordenação Geral de Produção.

3.3 Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho.

**3.4 Dadas as características das atribuições, as atividades serão, preferencialmente, presenciais, respeitando as orientações do Manual de Enfrentamento à Covid-19 do Campus Muzambinho.** Entretanto, caso exista necessidade de reunião ou atividade virtual, a mesma será feita pelo Google Meet e agendada com até 48 horas de antecedência. Os gastos de deslocamento e/ou de atividades homeoffice serão de responsabilidade dos bolsistas.

## 4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1 As bolsas serão concedidas diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura de termo de compromisso em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

4.2 O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual registrada em nome do beneficiário.

4.3 As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza.

4.4 As bolsas previstas nesta Resolução são isentas de imposto de renda, nos termos do art. 10 da Portaria MEC/SETEC n. o 58/2014 e conforme o disposto no art. 26 da Lei n. o 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

4.5 O não cumprimento das disposições normativas previstas neste edital obriga o beneficiário das bolsas a devolver ao IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho os recursos recebidos indevidamente, ficando sujeito, quando pertinente, a todas as sanções legais, as quais englobam ações civis e criminais que possam incorrer.

4.6 Os beneficiários das bolsas deverão ressarcir à União eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu benefício.

4.7 As bolsas serão ofertadas por um período de 04 (quatro) meses (setembro até dezembro) a partir da data de início estabelecida neste edital, conforme cronograma no item 7, podendo ser prorrogada por interesse da instituição caso a mesma tenha orçamento para tal.

4.8 A carga horária de trabalho será de 10 horas semanais por vaga.

4.9 O valor da bolsa será de R\$ 550,00 mensais por vaga, conforme Resolução Consup N° 87/2020 - PIBO (Modalidade: Colaborador Externo ATS).

4.10 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 A inscrição dos interessados neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Os requisitos mínimos para participação desta seleção estão descritos na Tabela do Item 2.

5.3 As **inscrições são gratuitas** e serão realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, anexando as cópias de todos os documentos necessários e comprobatórios, por meio do link: <https://forms.gle/bqLjCmAc6e2buJx28>.

5.4 Documentos exigidos:

- a) Quadro de Pontuação dos Títulos e Experiência Prática Profissional - Anexo I - preenchido;
- b) Documentos comprobatórios da pontuação autodeclarada no Anexo I.

**Os documentos do item 5.4 (a e b) deverão ser anexados em um único documento em formato PDF por meio do formulário de inscrição.**

5.5 Será de responsabilidade do candidato declarar devidamente a pontuação comprovada. Em hipótese alguma a pontuação será modificada para pontuação além da declarada pelo candidato no quadro de pontuação e títulos – Anexo I.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado pela comissão designada, em duas etapas: **análise de documentação e entrevista.**

6.2 Cada etapa terá o valor de 100 pontos.

6.3 O resultado final será a média aritmética entre as pontuações de cada etapa.

6.4 O resultado será classificatório em ordem decrescente.

6.5 As entrevistas serão realizadas com os 5(cinco) primeiros colocados, via Google Meet, conforme Cronograma no item 7, e de acordo com agenda publicada no site.

6.6 A entrevista avaliará a habilidade e conhecimento dos candidatos na área pleiteada, além de sua experiência e disponibilidade para o trabalho.

6.7 Caso haja empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior idade.

## 7. CRONOGRAMA GERAL DESTA SELEÇÃO

Evento	Período/Data
Período de inscrições	09/08/2021 até 16/08/2021
Divulgação da lista de inscrições recebidas	17/08/2021
Análise da documentação	17/08 e 18/08
Resultado da análise da documentação	19/08/2021
Entrevistas com os 5(cinco) primeiros	20/08/2021
Resultado Parcial	23/08/2021

Recursos	24/08/2021
Resultado Final	25/08/2021
Reunião com os responsáveis pelo edital e o Programa	A definir
Previsão de Início das atividades	30/08/2021
Período de execução	30/08 até 30/12/2021

7.1 As datas informadas no quadro acima poderão ser alteradas a qualquer tempo mediante interesse da administração ou por motivo de força maior, sendo que os responsáveis pelo edital informarão, por meio de publicação no site do campus, qualquer alteração realizada no presente cronograma.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se aos responsáveis pelo edital, no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar, através de e-mail a ser enviado aos endereços eletrônicos [cgp@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:cgp@muz.ifsuldeminas.edu.br) e [dde@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:dde@muz.ifsuldeminas.edu.br) com o título: RECURSO EDITAL 67/2021, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchido.

8.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões acima será desconsiderado.

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

8.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

8.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

## 9. DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

9.1 Os candidatos **aprovados** deverão preencher e assinar devidamente o termo de compromisso e responsabilidade (Anexo III), confirmando a sua disponibilidade para participação em atividades previstas por este processo seletivo e enviá-lo em PDF para os e-mails [cgp@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:cgp@muz.ifsuldeminas.edu.br) e [dde@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:dde@muz.ifsuldeminas.edu.br)

## 10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 Haverá o cancelamento da bolsa quando:

I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho, sem justificativa fundamentada;

II - a pedido dos responsáveis pelo programa, com a devida justificativa;

III - a substituição do bolsista for necessária;

IV- o bolsista solicitar;

V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Publicações de resultados oriundos das atividades dos bolsistas selecionados neste edital (artigos, relatórios, etc), quando existirem, devem citar o apoio financeiro do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho e este edital.

11.2 Indicadores de produção educacional, acadêmica ou técnica, conforme Art 2º da Resolução 87/2020, são previstos e podem ser solicitados ao longo da execução das atividades, tais como relatórios técnicos, abertura de novas linhas de pesquisa e extensão, conteúdos educativos registrados em diversas mídias, procedimentos padronizados para a gestão de processos, dentre outros.

11.3 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 meses contados da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por período inferior, igual ou superior, não ultrapassando, ao todo, 24 meses.

**11.4 A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.**

11.5 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no formulário de inscrição ou na documentação apresentada, dará ensejo ao descredenciamento do candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

**11.6 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo a pontuação e necessidade do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho. A contratação e pagamento também estão condicionados à continuidade ou efetivação do Edital 1/2021, que visa selecionar alunos para atuação junto ao Programa de Incentivo à Formação Empreendedora em Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária, e à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.**

11.7 Os candidatos serão convocados seguindo a pontuação para a vaga na qual concorreu, podendo, entretanto, ocorrer convocações extraordinárias, quando a natureza do edital demandar habilidades e competências específicas e exclusivas de determinado currículo, neste caso, os motivos da escolha devem ser claramente apontados e justificados.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Coordenação Geral de Produção do Campus Muzambinho.

11.9 Dúvidas podem ser enviadas para [cgp@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:cgp@muz.ifsuldeminas.edu.br) e [dde@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:dde@muz.ifsuldeminas.edu.br) com o título: Dúvidas EDITAL 67/2021.

Muzambinho, 09 de Agosto de 2021.

**Renato Aparecido de Souza**  
Diretor Geral

**Aracele de Oliveira Garcia Fassbinder**  
Diretora de Desenvolvimento Educacional

**Zélia Dias de Souza**  
Diretora de Administração e Planejamento

**Felipe Campos Figueiredo**  
Coordenador Geral de Produção

ANEXO I

QUADROS DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO EDITAL  
67/2021.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

VAGA PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
Diploma de graduação, preferencialmente na área de Administração ou afins;	Requisito mínimo	Sem Pontuação	--
Diploma de Pós-Graduação na área do Edital, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior valor	Especialização- 15	30	
	Mestrado- 20		
	Doutorado- 30		
Experiência prática na área da vaga	0,5 ponto por mês completo de atividade comprovada	40	
Certificado de cursos de capacitação relacionados à vaga relacionada	5 pontos por certificado	30	
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA RECURSOS EDITAL N° 67/2021**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO</b>	
Nome completo do candidato:	
RG:	CPF:
E-mail:	
Vaga pretendida:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:          	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_ classificado em \_\_\_\_ lugar no Edital nº 67/2021 do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho para a vaga de especialista em \_\_\_\_\_, declaro que não sou beneficiário de bolsa de qualquer outra natureza e fomento e não possuo vínculo empregatício com esta Instituição de Ensino (IFSULDEMINAS). Aceito a vaga e as condições estabelecidas pelo referido edital, pela Coordenação Geral de Produção, pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional e pela Direção Geral do Campus Muzambinho. Confirmo minha disponibilidade para participação em atividades previstas por esse processo seletivo ou de acordo com as demandas.

Por ser verdade, firmo o seguinte termo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista